PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.195, de 03 de maio de 2005

Dispõe sobre referendo de Convênio firmado entre o Município de Arapongas e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado **o Convênio firmado entre o Município de Arapongas e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-Paraná,** objetivando estabelecer as condições e as atribuições de cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, a promoção, a coordenação e o desenvolvimento de programas de assistência técnica e extensão rural, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de maio de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Luiluma do Norte
Em 11/05/2005
Katia Regina
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.195, DE 03 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre referendo de Convênio firmado entre o Município de Arapongas e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica referendado o Convênio firmado entre o Município de Arapongas e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-Paraná, objetivando estabelecer as condições e as atribuições de cooperação mútua entre os partícipes para o planejamento, a promoção, a coordenação e o desenvolvimento de programas de assistência técnica e extensão rural, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rural.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de maio de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal O Norte
Em: 11/1/05 2005
Funcionário